

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha 01 Proc 01/25
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Comendador Levy Gasparian

Processo nº 01 de 03/02/2025.

Assunto: Projeto de Resolução nº 01/2025, que "Dispõe sobre alterações na Resolução 88/2012, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre alterações na Resolução 88/2012, e dá outras providências".

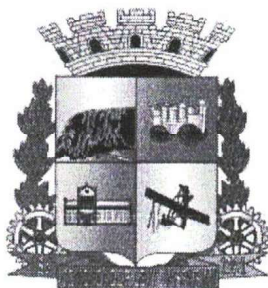
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analizando os autos, denota-se a legalidade do presente Projeto de Resolução nº 01/2025, haja vista a competência e a legalidade para o Poder Legislativo Municipal legislar sobre a matéria epígrafada.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Resolução nº 01/2025 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 03
de fevereiro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092